



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 – Centro – São João Batista do Glória/MG
CEP: 37.920-000 - Telefax (35)3524-0900

DECRETO Nº 2.349 DE 09 DE ABRIL 2021

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 2.344/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 2.344/2021 de 31/03/2021, referente à adoção da onda roxa e suas determinações, até o dia 18 de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 2.334/2021: parágrafo único do art. 2º no que diz respeito ao toque de recolher; art. 7º referente à instalação de barreiras sanitárias; e inciso II do art. 6º referente à restrição de circulação de pessoas.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor no dia 12 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória, 09 de abril de 2021.

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Decreto nº 2.349/2021</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>09/04/21</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>12/04/21</u>
